

Auditoria Interna da PREVIC

Fevereiro de 2018

RAINT 2017

Relatório Anual de Atividades da
Auditoria Interna

RAINT 2017

**Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da Superintendência Nacional de
Previdência Complementar - Previc**

Equipe da AUDI Previc

Wellington Rodrigues Marques – Auditor Chefe

Guilherme Affonso Browne – Economista

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2017	4
1.1. RESUMO DO PAINT 2017	5
1.2. PROGRAMAS DE AUDITORIA DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO	5
2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	11
3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS	11
4. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA PREVIC, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	11
5. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.....	12
5.1. DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	13
5.2. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU	13
5.3. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA	15
6. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA	16
7. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	16
8. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	17
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	18

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000

www.previc.gov.br

INTRODUÇÃO

A unidade de Auditoria Interna da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, em cumprimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, apresenta o seu “*Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT*”, que tem por objetivo expor detalhadamente as atividades realizadas no decorrer do exercício de 2017.

Ao longo do ano de 2017 a Auditoria Interna da Previc- Audi pautou sua atuação nas ações previstas no “*Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2017*”, compreendendo os trabalhos de auditoria desenvolvidos pela equipe própria, o monitoramento da implementação das recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU e das determinações do Tribunal de Contas da União – TCU.

Em 2017, a Audi também desempenhou outros trabalhos, além dos já citados acima, como por exemplo, atividades administrativas próprias da gestão da unidade, a elaboração do RAINT do exercício anterior e do PAINT do exercício seguinte, estudos com relação à aplicabilidade das disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017 às suas atividades, bem como reuniões administrativas necessárias à organização dos trabalhos e assessoramento aos gestores em demandas relacionadas à auditoria.

Para recompor a força de trabalho da unidade de Auditoria Interna da Previc, foi criado um Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 744, de 26 de julho de 2017, com o objetivo de dar consecução às ações de auditoria previstas no PAINT 2017, bem como às atividades dispostas na Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, que instituiu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

O presente Relatório foi construído na forma preconizada pelo art. 15º, da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015. Em sua estrutura apresenta-se os seguintes elementos básicos:

- I - Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT/2017;*
- II - Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;*
- III – Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;*
- IV – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos da Previc, com base nos trabalhos realizados;*
- V - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias;*
- VI – Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;*
- VII - Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e*

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

VIII – Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2017

As auditorias ordinárias foram planejadas levando-se em consideração os aspectos relacionados à relevância, materialidade e criticidade dos processos. Além disso, foram identificados e avaliados os riscos inerentes a cada unidade da autarquia.

O PAINT 2017 foi elaborado considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc, uma vez que a definição das ações de auditoria foi subsidiada por uma Matriz de Risco, construída de acordo com a Nota nº 02/2016/AUDI/DISUP/PREVIC, de 19 de setembro de 2016, aprovada pela Diretoria Colegiada, na 325ª Sessão Ordinária, de 04 de outubro de 2016.

A finalidade da construção da Matriz de Risco foi proporcionar uma classificação objetiva do risco relacionado a cada um dos processos da Previc e desta forma adequar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna à normatização vigente, o que permitiu definir objetos de auditoria estratégicos para a autarquia e que apresentaram maiores riscos para o atingimento dos objetivos propostos, ao mesmo tempo em que se otimizou a capacidade de trabalho da Auditoria Interna da Previc.

As vulnerabilidades, bem como os pontos de melhorias constatados foram objetos de recomendações nos relatórios de auditoria correspondentes.

Com a intenção de definir a abrangência e a profundidade dos trabalhos realizados, utilizou-se de uma metodologia específica de planejamento, que considerou dentre outros, os seguintes critérios de priorização dos trabalhos:

- a) A capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;*
- b) As necessidades da Previc;*
- c) A relevância dos programas auditados; e*
- d) O grau de eficiência ou fragilidade dos controles internos.*

No exercício de 2017, a Audi concentrou suas análises em processos pertinentes à atuação da Instituição, englobando, assim, ações de controle nas áreas finalísticas da autarquia, principalmente, na avaliação dos processos de Habilitação de Dirigentes; Gerenciar Desenvolvimento de Sistemas e Realizar Monitoramento Contábil.

A execução do PAINT 2017, propriamente dito, teve início com a elaboração do Parecer da Auditoria Interna em relação às Contas da Previc, referentes ao exercício 2016, apresentado aos Órgãos de Controle Interno e Externo como peça na prestação de contas ordinária anual que a autarquia está obrigada, nos termos do § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, combinado com a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, com a Decisão Normativa TCU nº 154/2016 e com a Portaria TCU nº 59, de 17 de janeiro de 2017.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

A seguir, estão demonstrados, em formato tabela, os Programas realizados, sua denominação, situação atual e a descrição das ações, conforme preconiza o artigo 15º, da Instrução Normativa CGU nº 24.

1.1 Resumo do PAINT 2017

Quadro I – Resumo PAINT 2017

Nº Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	SITUAÇÃO
01	Parecer da prestação de contas	Concluída
02	Recomendações/determinações da CGU e do TCU referentes aos relatórios de auditoria dos exercícios anteriores	Concluída
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Concluída
04	Avaliação dos riscos inerentes ao processo de Habilitação de Dirigentes	Concluída
05	Avaliação dos riscos inerentes ao processo de Gerenciar Desenvolvimento de Sistemas	Concluída
06	Avaliação dos riscos inerentes ao processo de Realizar Monitoramento Contábil	Concluída

1.2 Programas de Auditoria desenvolvidos no exercício

Quadro II – Programa 01 – PAINT 2017

Programa nº 1/2017 Parecer da prestação de contas
Avaliação Sumária
Ação prevista nas normas legais, que indicam que a unidade de Auditoria Interna deve emitir parecer sobre a prestação de contas da instituição.
Tem por finalidade avaliar as atividades desenvolvidas, os controles existentes, os resultados, as fragilidades relativas às ações, inferindo sobre o risco operacional. Em relação ao atingimento das metas, consiste na avaliação dos dados físicos e financeiros e respectivos índices de execução, aliados às justificativas e informações pelas Diretorias, possibilitando a verificação da existência de risco financeiro, além da avaliação da exatidão das informações que irão subsidiar o Parecer, na emissão de recomendações.
Origem da demanda

Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Instruções Normativas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU.

Objetivos

Avaliar o planejamento e a execução físico-financeira das ações governamentais, com base nas informações apresentadas pelas áreas e os respectivos resultados.

Avaliar a integridade e confiabilidade das informações e os registros constantes nos sistemas e no Relatório de Gestão, verificando sua conformidade com as exigências estabelecidas nos atos normativos dos Órgãos de Controle, propondo, eventualmente, medidas preventivas e corretivas para aperfeiçoamento dos controles.

Escopo do Trabalho

Avaliação das ações desenvolvidas pela Previc em conformidade com o Planejamento Estratégico, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, verificando se os procedimentos apresentam aderência à legislação e aos atos normativos e sua adequação ao fluxo de operações e procedimentos e à efetividade dos controles internos.

Cronograma

Janeiro a março de 2017.

Recursos humanos empregados

Ação compartilhada entre a Coordenação Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - CGGI e a Audi e desenvolvida nas dependências da Previc.

Força de trabalho: 03 servidores.

Carga horária: 530 horas.

Conhecimentos necessários: Legislação e Sistemas Corporativos afetos às áreas Orçamentária, Financeira e Contábil, Recursos Humanos, Logística, Tecnologia da Informação, Fiscalização e Planejamento Estratégico.

Quadro III – Programa 02 – PAINT 2017

Programa nº 2/2017

Recomendações/determinações da CGU e do TCU referentes aos relatórios de auditoria dos exercícios anteriores

Avaliação Sumária

Ação selecionada considerando a necessidade de se verificar as recomendações reiteradas no Plano de Providências Permanente – PPP, com relação aos apontamentos da CGU e as determinações constantes de Acórdãos do TCU.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000

www.previc.gov.br

Os riscos associados ao processo são: operacional, normativo e de tomada de decisões.
Origem da demanda
Recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU emitidas nos Relatórios de Auditorias Anuais de Contas de exercícios anteriores, bem como Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Objetivos
Pretende-se como resultado que a autarquia promova o cumprimento das recomendações e determinações pendentes de atendimento.
Escopo do Trabalho
A ação compreende o acompanhamento e monitoramento de 100% das recomendações e determinações pendentes de atendimento.
Cronograma
Janeiro a Dezembro de 2017.
Recursos humanos empregados
Força de trabalho: 03 servidores.
Carga horária: 407 horas
Conhecimentos necessários: Relatórios de Auditoria e Acórdãos emitidos pelos órgãos de controle.

Quadro IV – Programa 03 – PAINT 2017

Programa nº 3/2017
Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi
Avaliação Sumária
Ação selecionada devido ao acúmulo de recomendações pendentes de atendimento, provenientes das ações realizadas pela Auditoria Interna.
Os riscos associados ao processo são: operacional, normativo e de tomada de decisões.
Origem da demanda
Relatórios de Auditoria emitidos nos exercícios anteriores.
Objetivos

<p>Verificar as recomendações reiteradas que foram emitidas pela Audi. Pretende-se como resultado o cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.</p>
<p>Escopo do Trabalho</p>
<p>A ação compreende o acompanhamento e monitoramento de 100% das recomendações pendentes de atendimento.</p>
<p>Cronograma</p>
<p>Janeiro a dezembro de 2017.</p>
<p>Recursos humanos empregados</p>
<p>Força de trabalho: 03 servidores. Carga horária: 407 horas Conhecimentos necessários: Relatórios emitidos pela Auditoria Interna</p>

Quadro V – Programa 04 – PAINT 2017

<p>Programa nº 4/2017</p> <p>Avaliação dos riscos inerentes ao processo de Habilitação de Dirigentes</p>
<p>Avaliação Sumária</p>
<p>Ação realizada tendo em vista a nota de risco resultante do processo de construção da Matriz de Risco da Audi e avaliação da Dicol. Os riscos associados ao processo são: operacional, legal e de tomada de decisões.</p>
<p>Origem da demanda</p>
<p>Matriz de Risco da Audi – Deliberação da DICOL.</p>
<p>Objetivos</p>
<p>Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela administração.</p>
<p>Escopo do Trabalho</p>
<p>A ação de auditoria compreendeu a avaliação dos procedimentos e dos fluxos das atividades desenvolvidas no âmbito do processo de Habilitação de Dirigentes, bem como a aderência à legislação, a verificação dos riscos envolvidos e os controles internos adotados pelas áreas que permeiam o processo.</p>

Cronograma
Abril a junho de 2017.
Recursos humanos empregados
Força de trabalho: 02 servidores.
Carga horária: 783 horas
Conhecimentos necessários: Conhecimento do Processo de Trabalho

Quadro VI – Programa 05 – PAINT 2017

Programa nº 5/2017
Avaliação dos riscos inerentes ao processo de Gerenciar Desenvolvimento de Sistemas
Avaliação Sumária
Ação realizada tendo em vista a nota de risco resultante do processo de construção da Matriz de Risco da Audi e avaliação da Dicol. Os riscos associados ao processo são: operacional, legal, financeiro e de tomada de decisões.
Origem da demanda
Matriz de Risco da Audi – Deliberação da DICOL.
Objetivos
Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela administração.
Escopo do Trabalho
A ação de auditoria compreendeu a avaliação dos procedimentos e dos fluxos das atividades desenvolvidas no âmbito do processo de trabalho, bem como a aderência à legislação, a verificação dos riscos envolvidos e os controles internos adotados pela área responsável pelo processo.
Cronograma
Julho a setembro de 2017.
Recursos humanos empregados
Força de trabalho: 02 servidores.

Carga horária: 783 horas

Conhecimentos necessários: Conhecimento do Processo de Trabalho

Quadro VII – Programa 06 – PAINT 2017

Programa nº 6/2017
Avaliação dos riscos inerentes ao processo de Realizar Monitoramento Contábil
Avaliação Sumária
Ação realizada tendo em vista a nota de risco resultante do processo de construção da Matriz de Risco da Audi. Os riscos associados ao processo são: operacional, legal e de tomada de decisões.
Origem da demanda
Matriz de Risco da Audi.
Objetivos
Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela administração.
Escopo do Trabalho
A ação de auditoria compreendeu a avaliação dos procedimentos e dos fluxos das atividades desenvolvidas no âmbito do processo de trabalho, bem como a aderência à legislação, a verificação dos riscos envolvidos e os controles internos adotados pela área responsável pelo processo.
Cronograma
Outubro a dezembro de 2017.
Recursos humanos empregados
Força de trabalho: 02 servidores. Carga horária: 783 horas Conhecimentos necessários: Conhecimento do Processo de Trabalho

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINTE

Com o advento da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, que instituiu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foi incluída como atividade a ser executada pelo GT, criado pela Portaria Previc nº 744, a elaboração de estudos sobre a aplicabilidade do referido referencial no âmbito da Auditoria Interna da Previc.

Nesse sentido, além das ações que estavam previstas no PAINTE 2017, a Audi elaborou a Nota AUDI/PREVIC nº 01/2017, de 22 de dezembro de 2017, que tratou de apresentar os estudos realizados pela unidade sobre a aplicabilidade do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, de que trata a IN nº 03, de 09 de junho de 2017, incluindo as alterações implementadas pela Instrução Normativa nº 7, de 06 de dezembro de 2017.

3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PAINTE NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

Todas as ações previstas no PAINTE 2017 foram realizadas, conforme o cronograma previsto.

4. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATUREZA DOS CONTROLES INTERNOS DA PREVIC, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

A Previc é uma Autarquia Federal de natureza especial, com sede em Brasília – Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 e vinculada ao Ministério da Fazenda, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016. O órgão teve sua estrutura regimental e quadro de cargos em comissão e funções de confiança aprovados pelo Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, que revogou o Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010.

A Previc tem por finalidade atuar como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelos fundos de pensão. É administrada por uma Diretoria Colegiada - DICOL constituída pelo Diretor-Superintendente, que exerce a presidência do órgão e quatro Diretores, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda e nomeados pelo Presidente da República.

A Auditoria Interna da Previc - Audi, órgão seccional de assessoramento à alta administração, tem como atividade principal, a avaliação da efetividade da execução dos

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

programas de governo e do desempenho das áreas meio e fim da autarquia, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados, em termos de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e equidade.

Com o objetivo de cumprir sua missão institucional, bem como as instruções normativas emanadas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, a Audi elaborou o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT em conformidade com as necessidades internas e externas da Previc, em especial, observando o Plano Plurianual – PPA e o Planejamento Estratégico da entidade, além de ater-se à legislação aplicável.

Nesse sentido as ações de auditoria foram desenvolvidas durante o exercício de 2017 e, não obstante os bons resultados alcançados na avaliação do funcionamento dos controles internos, percebe-se a necessidade de se aprimorar, cada vez mais e com maior efetividade, os controles internos existentes para persecução de uma gestão de excelência.

Das ações desenvolvidas pela Auditoria Interna depreende-se que, de um modo geral, a autarquia possui um conjunto de procedimentos instituídos que proporcionam aderência das atividades desempenhadas aos dispositivos legais e normativos afetos à sua atuação. No entanto, foram detectados pontos de melhorias no sentido de se mitigar os riscos inerentes à gestão da Previc e que a administração do órgão está comprometida com a constante busca de implantação de controles internos mais efetivos, bem como com a implementação das constatações relatadas pela Audi.

Cabe destacar que a Previc está em processo de implementação de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos e aos controles internos, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016. Nesse sentido, a Portaria Previc nº 536, de 19 de maio de 2017, instituiu a Política de Gestão de Riscos da autarquia e estabeleceu a criação do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos.

O referido Comitê aprovou a Metodologia de Gestão de Riscos e o Plano de Gestão de Riscos da Previc, que visam o desenvolvimento, a disseminação e a implementação de metodologia sistemática, transparente e confiável de gestão de riscos e controles internos institucionais considerados relevantes, além de definir o planejamento e a coordenação das ações para implementação gradual do gerenciamento de riscos, no âmbito da Previc, até maio de 2021.

5. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Ao longo do exercício de 2017 foram realizadas atividades de monitoramento e acompanhamento das determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, das recomendações formuladas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU e das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna da Previc.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

5.1 Determinações oriundas do Órgão de Controle Externo

No início do exercício de 2017 havia pendente de atendimento o Acórdão nº 1765/2016-TCU-Plenário (TC-018.600/2015-8), encaminhado por meio do Ofício 0438/2016-TCU/SecexPrevidência, de 15 de julho de 2016, onde ficou determinado que a Previc, “ao final das análises a respeito dos processos afetos ao Fundo Petros do Sistema Petrobrás (Plano PPSP) e do Petros-2, informe ao TCU caso sejam constatadas irregularidades ou riscos de ocorrência de danos ao erário”.

No sentido do atendimento da demanda existe uma proposta de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, protocolada pela entidade, sob análise do Escritório de Representação da Previc no Rio de Janeiro.

Em 06 de dezembro de 2017, o TCU emitiu o Acórdão nº 2.789/2017-Plenário, de 06 de dezembro de 2017, onde fixa o prazo de 180 dias, a partir de 26 de dezembro de 2017, para que a Previc cumpra a determinação constante do item 9.3, do Acórdão nº 2.766/2015-TCU-Plenário, ou seja. “calcule o valor atualizado que foi aportado unilateralmente pelo BNDES à Fapes (aportes de R\$ 395,2 milhões em junho de 2009, R\$ 11,5 milhões em julho de 2010 e R\$ 40,9 milhões em agosto de 2010), de maneira a subsidiar o BNDES no cumprimento da medida determinada no item 9.2.2 deste Acórdão.”.

O referido expediente foi encaminhado para o coordenador da equipe de Supervisão Permanente da Fapes para adoção das providências pertinentes.

5.2 Recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU

No início do exercício de 2017 a Previc possuía um estoque de 05 (cinco) recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, em exercícios anteriores, conforme tabela abaixo:

Posição 31/12/2017

ÁREA DEMANDADA	QUANTIDADE DEMANDAS	ORIGEM DA DEMANDA	VENCIMENTO
CGMI/DIACE	01	CGU	31/08/2017
AUDI	02	CGU	31/10/2017
CGPE/GABIN	01	CGU	15/12/2017
CGPL/DIRAD	01	CGU	31/12/2017
TOTAL DE DEMANDAS	05		

Em resposta às pendências registradas, a Previc encaminhou, por meio do Ofício nº 50318/2016/PREVIC, de 30 de dezembro de 2016, complementado pelo Ofício nº 443/2017/PREVIC, de 22 de fevereiro de 2017, uma atualização de seu Plano de Providências Permanente - PPP, onde foram apresentadas as providências adotadas no sentido do cumprimento das referidas recomendações.

Importante consignar que os trabalhos de auditoria anual de contas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, do exercício de 2016, tiveram início em 02 de maio de 2017, por meio do Ofício nº 6.436/2017/CGPREV/DS II/SFC/CGU, de 18 de abril de 2017. Os trabalhos de campo foram encerrados em 02 de junho de 2017 e o órgão de controle encaminhou o Relatório de Auditoria Anual de Contas - RAAC nº 201700910, por meio do Ofício nº 12.911/2017/CGPREV/DS II/SFC-CGU, de 01 de agosto de 2017.

No referido relatório, o órgão de controle se manifestou, no item “**2.7 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**”, no sentido de que: “*No que diz respeito ao Plano de Providências Permanente – PPP da Previc, foram analisadas as informações encaminhadas por meio dos Ofícios nºs 50.318/2016/PREVIC e 443/2017/PREVIC, de 30 de dezembro de 2016 e 22 de fevereiro de 2017, respectivamente, quanto às providências adotadas e a adotar visando ao atendimento das recomendações constantes do PPP. Como resultado da avaliação procedida, verificou-se o atendimento de três e a suspensão de uma das cinco recomendações emitidas*”.

A recomendação que teve seu monitoramento suspenso trata-se de: “*Que a Previc proceda à identificação dos contratos já encerrados e os ainda vigentes com empresas de setores da economia beneficiados pela desoneração da folha de pagamento, nos termos do art. 7º da Lei 12.546/2011 e do art. 2º do Decreto 7.828/2012, à revisão dos contratos ainda vigentes, e à cobrança administrativa dos valores referentes aos contratos já encerrados, após a avaliação positiva da relação custo e benefício da cobrança desses valores*”.

Com relação a essa questão, o TCU entendeu pela admissibilidade do Pedido de Reexame com efeito suspensivo dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, como forma de aprofundar a discussão da desoneração da folha de pagamento para os setores que empregam grande volume de mão de obra, concedida pela Lei nº 12.546/2011, e seus desdobramentos. Dessa forma, a CGU considerou que a suspensão dos efeitos do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, admitida em 2015, prejudica os exames das medidas adotadas pela Previc relacionadas à matéria, e, por isso, entendeu ser prudente suspender o monitoramento dessa recomendação, dado que não há pronunciamento conclusivo do TCU acerca do assunto.

Já a recomendação que a CGU considera como não atendida se refere a: “*Estabelecer Codificação das Informações Gerenciadas pela Previc*”, que no âmbito da autarquia foi concluída com os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria nº 332, de 22 de julho de 2016, que teve como objeto catalogar e classificar as informações, os documentos e os processos da Previc, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Em complemento aos trabalhos do grupo citado acima, foi constituído um novo Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 1159, de 14 de dezembro de 2017, com o objetivo de elaborar normativos sobre procedimentos para classificação de informação em Grau de Sigilo e

para a instituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, no âmbito da Previc, com prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos.

No RAAC nº 201700910, o órgão de controle emitiu 04 (quatro) novas recomendações, conforme apresentado na tabela abaixo:

ÁREA DEMANDADA	ITEM	RECOMENDAÇÃO	PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO
DIFIS	1.1.1.1	Que a Difis incorpore, nos normativos que regulam os processos de elaboração, acompanhamento e execução das ações fiscais, a exigência da produção de informações gerenciais necessárias e suficientes para o adequado acompanhamento e monitoramento, durante e após a execução, dessas ações.	31/12/2017
CEPREVIC	2.1.2.2	Definir controles que garantam a atuação da Comissão de Ética visando fortalecer a aderência à integridade e aos valores éticos, e que contemplem: (1) a elaboração de Código de Conduta próprio; (2) a comunicação efetiva da Comissão de Ética sobre as normas apropriadas de comportamento moral e ético esperados dos servidores; e (3) a promoção do tema “ética” em treinamentos (cursos, palestras, seminários, etc.) de forma periódica e abrangente.	31/08/2018
CGGI	3.1.1.1	Elaborar e aprovar, juntamente com o ministério supervisor, Acordo de Gestão e de Desempenho, contemplando indicadores, metas e compromissos adequados à realidade da autarquia.	31/12/2017
DIRAD	4.1.1.1	Que a Previc promova, a partir de estudos efetivados para este fim, a readequação do espaço locado em sua nova sede, compatível com a sua força de trabalho.	31/12/2017

A Previc encaminhou, por meio do Ofício nº 2.155/2017/PREVIC, de 31 de agosto de 2017, a atualização de seu Plano de Providências Permanente – PPP, contendo as evidências de cumprimento das pendências, as providências que seriam adotadas, bem como o cronograma (prazo) de implementação das recomendações listadas acima.

Cumpra ressaltar que a Previc, a partir de dezembro de 2017, passou a utilizar o sistema eletrônico “*Monitor*” do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, para a atualização de seu Plano de Providências Permanente – PPP. Nesse sentido, as evidências de cumprimento das pendências e as providências que foram adotadas para implementação das recomendações foram informadas por meio deste sistema ao órgão de controle interno, restando o pronunciamento da CGU em relação ao acatamento do que foi informado.

5.3 Recomendações oriundas da Auditoria Interna

Das ações desenvolvidas pela Auditoria Interna verificou-se que, de um modo geral, a autarquia possui controles internos eficientes que proporcionam aderência dos procedimentos aos dispositivos legais e normativos afetos à sua atuação. No entanto, foram detectados pontos de melhorias no sentido de se mitigar os riscos inerentes à gestão da Previc e que a administração do órgão está comprometida com a constante busca de implantação de controles internos mais efetivos, bem como com a implementação das constatações relatadas pela Audi.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Cabe destacar que no início do exercício existia, no âmbito da Previc, um estoque de apenas 07 (sete) recomendações emitidas pela Audi, pendentes de atendimento e que durante o ano foram implementadas 11 (onze), considerando que foram emitidas 19 (dezenove) novas recomendações ao longo do exercício, com o encerramento de 04 (quatro) ações de auditoria.

No encerramento do exercício de 2017 constou pendentes 15 (quinze) sugestões de melhorias feitas pela Auditoria Interna, considerando que foram emitidas 04 (quatro) recomendações quando do encerramento da ação de nº 04/2016 – Avaliação dos riscos inerentes a implementação do Programa de Supervisão da Previc - PSP (ação remanescente do Paint 2016), concluída em março de 2017; 05 (cinco) recomendações da ação 04/2017 – Avaliação dos riscos inerentes ao processo de Habilitação de Dirigentes, concluída em agosto de 2017; 06 (seis) recomendações da ação 05/2017 – Avaliação dos riscos inerentes ao processo de Gerenciar Desenvolvimento de Sistemas, concluída em outubro de 2017 e 04 (quatro) recomendações da ação 06/2017 - Avaliação dos riscos inerentes ao processo de Realizar Monitoramento Contábil, concluída em dezembro de 2017.

6. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

A unidade de Auditoria Interna, que vinha trabalhando com um reduzido quadro de pessoal, teve sua força de trabalho recomposta, minimamente, com a edição da Portaria nº 744, de 26 de julho de 2017, que dispôs sobre a criação de Grupo de Trabalho para consecução das ações de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2017 e das atividades dispostas na IN CGU nº 3/2017.

7. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O fortalecimento das atividades de auditoria interna depende fundamentalmente da consolidação da sua equipe de técnicos, sendo necessário o desenvolvimento continuado de um quadro de formação multidisciplinar, tecnicamente qualificado, estável e em número ideal, o que ainda é um dos grandes desafios dos gestores tanto da Diretoria Colegiada quanto da própria Auditoria.

No exercício de 2017 foi possível a participação em alguns eventos, voltados à capacitação do corpo técnico da Auditoria Interna, conforme demonstrado a seguir:

Em abril, dois servidores em exercício na Auditoria Interna participaram do “*Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos*”, promovido pela Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU.

Em maio, dois servidores em exercício na Auditoria Interna participaram do “Seminário Avanços e Conquistas da Gestão de Riscos: 1 ano de vigência da IN MP/CGU nº 01/2016”, promovido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU.

Em junho, o Auditor Chefe participou do “Seminário Internacional de Auditoria”, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União, que proporcionou a troca de experiências com organizações internacionais, em temas atuais e desafiadores, como o desenvolvimento profissional de auditores e a implementação de novas técnicas e métodos de auditoria, em especial a expansão da auditoria financeira no setor público e a certificação de dados de desempenho das unidades prestadoras de contas e o servidor Guilherme Affonso Browne participou do “Lançamento do Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental do PEF – IN SFC nº 3/2017”, promovido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU.

Em outubro, o Auditor Chefe participou do “Fórum Nacional de Controle”, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União, e o servidor Guilherme Affonso Browne participou do “IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental”, realizado no auditório do STJ, pelo Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União.

Em dezembro, dois servidores em exercício na Auditoria Interna participaram do “Curso Auditoria e Governança do Setor Público – Com Foco em Gestão de Risco”, promovido pela ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, cujo objetivo foi preparar o profissional de auditoria e o gestor público para desempenharem suas funções em consonância com a metodologia mais avançada, por meio da apresentação da base teórica, exercícios e estudos de caso. O conteúdo do treinamento abrangeu a legislação e a jurisprudência aplicável à matéria, e foi permeado de exemplos de práticas que devem ser adotadas ou evitadas, de forma a garantir um resultado qualitativo da atividade de auditoria e contribuir para uma gestão mais eficiente.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Apesar de todas as ações desenvolvidas ao longo dos anos desde a criação da Previc, tem-se consciência de que a Auditoria Interna da autarquia ainda passa por processo de estruturação e evolução. Processo este, continuamente, perseguido e aprimorado com o apoio dos gestores da mesma.

Sempre que os recursos orçamentários disponibilizados permitem, a equipe técnica da Auditoria Interna participa de treinamentos específicos em matérias pertinentes às atividades desempenhadas em seus trabalhos.

Ao longo do exercício de 2017, a unidade de Auditoria Interna, como já mencionado, elaborou a Nota AUDI/PREVIC nº 01/2017, de 22 de dezembro de 2017, que tratou de apresentar os estudos realizados pela unidade sobre a aplicabilidade do Referencial Técnico da

Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, de que trata a IN nº 03, de 09 de junho de 2017, incluindo as alterações implementadas pela Instrução Normativa nº 7, de 06 de dezembro de 2017.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Previc, no ano de 2017, foram pautadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da autarquia, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Apesar de atuar com reduzido quadro de pessoal, a equipe técnica da Audi procurou dar consequência às atividades previstas no PAINT. No entanto, somente foi possível a conclusão de seu plano anual com a criação do Grupo de Trabalho, conforme mencionado.

Pretende-se a busca contínua por aperfeiçoamento da Auditoria Interna da Previc, seja com a constante capacitação de seu corpo técnico, a utilização de tecnologia da informação ou com uma melhor estruturação da unidade, que permitam o aprimoramento dos processos.

Contudo, em que pesem as dificuldades que se apresentaram no decorrer do exercício, constata-se que as ações desenvolvidas pela Auditoria Interna disponibilizaram aos Administradores da Previc a identificação de oportunidades de melhoria e o aperfeiçoamento dos controles internos institucionais.

Brasília /DF, 20 de fevereiro de 2018.



Wellington Rodrigues Marques
Auditor Chefe da Previc